

Table with columns for item number and amount in Cr\$. Includes items like 'Repartições Diversas', 'Departamento de Obras Públicas', etc.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

SERVIÇOS DIVERSOS
INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Verba n.º 347
Material e Serviços

Table with columns for item number and amount in Cr\$. Includes items like 'Despesas Diversas', 'Encargos Diversos', etc.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, aos 8 de julho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Juvenal Rodrigues de Moraes
Ivanhoé Gonçalves Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de julho de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral-Substituto

DECRETO N. 43.546, DE 13 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre o tempo mínimo de interstício no posto de aspirante a oficial da Força Pública do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no artigo 10 parágrafo único do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido a metade o tempo mínimo de interstício no posto de aspirante a oficial da Força Pública do Estado de São Paulo, visto não existirem oficiais nesse posto, com a totalidade de interstício exigido para promoção.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a contar de 30 de junho de 1964.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ivanhoé Gonçalves Martins
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de julho de 1964.
Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.547, DE 14 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado à Avenida Angélica n.º 1.647, bairro de Higienópolis, município e comarca da Capital, necessário à instalação do Serviço de Fundos da Guarda Civil de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro de Higienópolis, município e comarca da Capital, necessário à instalação do Serviço de Fundos da Guarda Civil de São Paulo, que consta pertencer ao Espólio de Herminia Stella Kenworthy Pires de Campos, a saber: o prédio da Avenida Angélica n.º 1.647, medindo o terreno 26,50 m. de frente por 49,00 m. da frente aos fundos, perfazendo a área de 1.298,50 m2

(hum mil, duzentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendendo o quarteirão formado pelas ruas Sergipe, Itacolomi, Alagoas e Av. Angélica, medidas essas constantes da planta anexa ao processo n.º 19.416-64 da Secretaria da Segurança Pública. (proc. DJ-25.050-64).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 8.93.4 — 347-4-49-491-4-2 — Investimentos em Serviços Públicos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme
Ivanhoé Gonçalves Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de julho de 1964.
Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.059, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

Aprova alterações das bases de tarifas vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da Estrada de Ferro São Paulo-Minas e da Estrada de Ferro Bragantina

Retificação

Parágrafo único do artigo 1.º

Onde se lê:

... e as duas taxas adicionais de 1%

Leia-se:

... e as duas taxas adicionais de 10%

Tabelas C-1, C-2 e C-3

Onde se lê:

De 901 a 1000 km ... 2.80.00

Leia-se:

De 901 a 1000 km ... 4.72.50

Tabelas C-4 e C-5

Onde se lê:

De 301 a 400 km ... 14.10.00

Leia-se:

De 301 a 400 km ... 14.14.00

Tabelas C-9 a C-14

Onde se lê:

De 501 a 600 um

De 601 a 700 um

Leia-se:

de 501 a 600 km

de 601 a 700 km

Tabelas D-1 e D-2

Onde se lê:

de 901 a 1000 km

Leia-se:

De 901 a 1000 km

No esquema de arredondamento de distância, na última coluna de números exemplificadores.

Onde se lê:

529

530

—

531

Leia-se:

529

530

530

531

DECRETO N. 43.529, DE 8 DE JULHO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino

Retificação do D.O. de 11-7-64

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Fazenda Santa Maria de Rodrigues Alves, de São Manuel, passa a denominar-se: "Professor Henrique Berengam".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de julho de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de julho de 1964.

Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.569, DE 14 DE JULHO DE 1964

Dá nova redação ao artigo 2.º da Resolução n.º 1.005, de 22 de agosto de 1958

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2.º da Resolução n.º 1.005, de 22 de agosto de 1958:

"Artigo 2.º — A Comissão a que se refere esta Resolução deverá se instalar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias".

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de julho de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral Substituto

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 213 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Geraldo de Barros, Chefe de Seção QSE-PP-II, ref. "58", lotado na Secretaria da Educação — Diretoria Geral, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

Despachos do Governador

De 6 do corrente
GG — 1811-63 — (ap. 6383-63 — SSPAS) — Secretaria da Saúde — Convênio a ser celebrado entre o Serviço Social do Estado e o Dispensário Medalha Milagrosa, Creche Catarina Labouré. "Autorizo na base de 50% de aumento sobre o ano passado isto é, passa para Cr\$ 9.000,00 mensais, leito-mês".

GG — 4007-63 — (ap. 328.785-63 — SJ) — Milton de Souza — Recurso — "Ciente. Nego provimento".

De 8 do corrente
GG — 976-63 — (ap. DRF-4 — 7173-62 — SF) — José Rogério Villela Jacob — Admissão para as funções de escriturário para a Coletoria de Socorro — Inexistência de vagas. "Ciente. Arquite-se".

De 13 do corrente
GG — 2974-64 — (ap. 16.558-42 — pt — SSP) — Delegacia de Polícia de São Vicente. — "A vista das informações do processo, autorizo, obedecidas as formalidades legais".

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador
De 2 do corrente
Autorizando:
A CEEESP a processar o seguinte pedido de empréstimo:
Cr\$ 100.000.000,00, complementar, à Prefeitura de Icém, destinado à conclusão da rede de água (SM. 3401-64); e
A Secretaria da Saúde a dotar de uma ambulância, o PAMS de Piratininga (G. 5799-64).

De 3 do corrente
Autorizando:
A CEEESP a processar os seguintes pedidos de empréstimos:

Cr\$ 125.000.000,00 à Prefeitura de Tupi Paulista, destinado à ampliação da rede de água (SM. 3924-64);

Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Icém, destinado às obras de combate à erosão nas cidades (SM. 4551-64); e

Cr\$ 4.000.000,00 à Prefeitura de Pedregulho, destinado aos estudos e elaboração de projeto de construção da rede de água (SM. 4552-64).

De 8 do corrente

A CEEESP a processar os seguintes pedidos de empréstimos:

Cr\$ 2.500.000,00 à Prefeitura de Arealva, destinado à extensão da rede de energia elétrica ao distrito de Jacuba (SM. 2298-63);

Cr\$ 8.000.000,00 à Prefeitura de Guarará, destinado à construção do Matadouro Municipal. (SM — 795-64);

Cr\$ 10.000.000,00, complementar, à Prefeitura de Birigui, destinado à conclusão da rede de água (SM. 1076-64);

Cr\$ 48.000.000,00 à Prefeitura de Piaçatu, destinado à construção da rede de água (SM. 1515-64);

Cr\$ 100.000.000,00, à Estância de Aguas de Lindóia, destinado à pavimentação das vias públicas da cidade (SM. 3967-64); e

Cr\$ 52.200.000,00 à Prefeitura da Estância de Serra Negra, destinado à reforma e ampliação da rede de água (SM. 4656-64).

A Secretaria da Fazenda a:

Liberar as seguintes verbas de auxílio:
Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Herculândia, destinado a reformas de pontes municipais (SM. 3950-64);

Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Silveiras, destinado à construção de pontes municipais (SM. 4653-64); e

Cr\$ 1.200.000,00 à Prefeitura de Birigui, destinado à construção de pontes municipais (SM. 4353-64).

Antecipar o pagamento das quotas do

excesso de arrecadação relativas ao exercício de 1962, às seguintes Prefeituras:

Tapiratiba — primeira e segunda parcelas (SM. 2730-64);

Tambau — primeira parcela (SM. 4082-64);

Santa Rita do Passa Quatro — primeira parcela (SM. 4317-64); e

Gália — primeira parcela (SM. 4439-64); e

Serra Negra — primeira parcela (SM. 4655-64).

A Secretaria dos Serviços e Obras Públicas a:

Conceder à Prefeitura de Pedregulho, auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 destinado à construção de ponte sobre o ribeirão das Rosas, na estrada que liga aquela cidade a Guapuã (SM. 4692-63); e

Liberar a verba correspondente ao Plano de Obras de 1963 da Prefeitura de Atibaia (SM. 706-64).

A Secretaria da Saúde a:

— Criar um PAMS em Arujá (SM. 2500-64); e

— Dotar de uma ambulância o PAMS e o Posto de Puericultura de Monte Mor (SM. 3857-64);

A Secretaria da Segurança Pública a:

— Dotar de uma viatura a Delegacia de Polícia de Gália (SM. 4440-64).

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Assessor Chefe, de 14 do corrente

Concedendo, ao sr. Paulo Eduardo Faro Ribeiro, Escriturário Assistente de Administração, ref. "23", extranumerário mensalista da A.T.L., 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10-7-64, nos termos do artigo 24 da "C.L.E.", combinado com os artigos 466-I e 478-I da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 14-7-64, e informação n.º 130-64, da Seção de Pessoal da A.T.L.